



PAUTA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA 29 DE JUNHO DE 2020

MATERIAL DO EXPEDIENTE:

- 1. Ofício nº 15/2020- Vereador Josenir Andrade Rodrigues** - Informa que não irá fazer presente nas 15ª e 16 Sessões Ordinárias dos dias 29 de junho e 06 de julho, por motivo de estar em cumprimento de isolamento social, conforme orientação da Organização Mundial da Saúde – OMS e do Ministério da Saúde- MS, devido à viagem realizada ao Distrito Federal (Brasília) no último dia 18 de junho e retorno dia 23 de junho.
- 2. Requerimento Nº 020/2020 – Aatoria Edson Ribeiro-** Requer que o Executivo Municipal informe sobre o pertencimento do território conhecido como praça da Boca da Mata, localidade rural pertencente a este município, ao poder público.
- 3. Parecer Favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação (COM EMENDA) - Ao Projeto de Lei de nº 79/2020 do Executivo Municipal** - Autoriza a Cessão de Uso gratuito de área de imóvel situada na localidade Engenho de São João, denominada Casa de Farinha de Cruz das Almas e dá outras providências; INCORPORANDO a Emenda Modificativa de nº 11/2020 de autoria da Relatoria.
- 4. Parecer Favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação- Ao Projeto de Lei de Nº 11/2020- Vereador Renan da Silva Gonçalves-** Dispõe isentar parcialmente o pagamento do imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) os munícipes de Cruz das Almas-BA e dá outras providências.
- 5. Parecer Favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação- Ao Projeto de Lei de Nº 14/2020- Vereador Renan da Silva Gonçalves-** Dispõe sobre isentar 180 dias de pagamento de Contribuição para custeio de Iluminação Pública (COSIP) os munícipes de Cruz das Almas – BA, em período de restrição à movimentação e contato pelo motivo da Pandemia Covid – 19 (Corona Vírus) e dá outras Providências.
- 6. Parecer Favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação- Ao Projeto de Lei de Nº 16/2020- Vereador Renan da Silva Gonçalves-** Dispõe sobre isentar 180 de pagamento do alvará do Transporte Escolar Alternativo, Taxi e Moto-táxi de Cruz das Almas-Ba, em período de restrição à movimentação e contato pelo motivo da pandemia Covid-19(Corona Vírus) e dá outras providencias.
- 7. Parecer Favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação- Ao Projeto de Lei de Nº 17/2020- Vereador Renan da Silva Gonçalves-** Dispõe sobre oferecer cachê emergencial aos músicos de Cruz das Almas, Ba em período de restrição à aglomeração e contato em virtude da Pandemia Covid-19 (Corona vírus) e dá outras providencias.
- 8. Parecer Favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação- Ao Projeto de Lei de Nº 18/2020- Bancada de Oposição-** Instituir o Benefício Social Emergencial, para os condutores dos transportes alternativos, transportes escolar, moto taxista, taxista, cobradores dos transportes alternativos e auxiliares do transporte escolar de Cruz das Almas –Bahia e dá outras providencias.

9. **Parecer Favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação- Ao Projeto de Lei de Nº 19/2020- Bancada de Oposição-** “Dispõe sobre o acesso público à informação mediante a disponibilização no site oficial e portal da transparência da prefeitura Municipal de Cruz das Almas, dos recursos recebidos relativos ao enfrentamento e combate à COVID-19, bem como sua destinação no âmbito do Município de Cruz das Almas, Bahia, e dá outras providências.
10. **Parecer Favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação- Ao Projeto de Lei de Nº 20/2020- Vereador Renan da Silva Gonçalves -** Dispõe sobre a criação do programa de Renda Básica de Cruz das Almas denominado de Renda Cidadã, a ser implementado e executado enquanto durarem os efeitos do Decreto Municipal de nº 280/2020 e posteriores até a presente data, como forma de amenizar os efeitos da Pandemia Covid- 19 sobre a população trabalhadora mais vulnerável e precarizada.
11. **Parecer Favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação- Ao Projeto de Lei de Nº 21/2020- Vereador Renan da Silva Gonçalves-** Dispõe sobre o exercício da atividade de condutor de ambulância e dá outras providências.
12. **Parecer Favorável da Comissão de Finanças e Orçamento- Ao Projeto de Lei de Nº 17/2020- Vereador Renan da Silva Gonçalves-** Dispõe sobre oferecer cachê emergencial aos músicos de Cruz das Almas, Ba em período de restrição à aglomeração e contato em virtude da Pandemia Covid-19 (Corona vírus) e dá outras providências.
13. **Parecer Favorável da Comissão de Finanças e Orçamento- Ao Projeto de Lei de Nº 18/2020- Bancada de Oposição-** Instituir o Benefício Social Emergencial, para os condutores dos transportes alternativos, transportes escolar, moto taxista, taxista, cobradores dos transportes alternativos e auxiliares do transporte escolar de Cruz das Almas –Bahia e dá outras providências.
14. **Parecer Favorável da Comissão de Finanças e Orçamento- Ao Projeto de Lei de Nº 19/2020- Bancada de Oposição-** “Dispõe sobre o acesso público à informação mediante a disponibilização no site oficial e portal da transparência da prefeitura Municipal de Cruz das Almas, dos recursos recebidos relativos ao enfrentamento e combate à COVID-19, bem como sua destinação no âmbito do Município de Cruz das Almas, Bahia, e dá outras providências.
15. **Parecer Favorável da Comissão de Finanças e Orçamento- Ao Projeto de Lei de Nº 20/2020- Vereador Renan da Silva Gonçalves-** Dispõe sobre a criação do programa de Renda Básica de Cruz das Almas denominado de Renda Cidadã, a ser implementado e executado enquanto durarem os efeitos do Decreto Municipal de nº 280/2020 e posteriores até a presente data, como forma de amenizar os efeitos da Pandemia Covid- 19 sobre a população trabalhadora mais vulnerável e precarizada.
16. **Parecer Favorável da Comissão de Finanças e Orçamento- a Emenda Modificativa de nº 06/2020- Ver. Paulo Moraes- Ao Projeto de lei de nº 87/2020 do Executivo Municipal que Dispõe sobre as diretrizes orçamentarias para o exercício de 2021, e dá outras providências, (PLDO), tendo a seguinte redação.** Art 1º Modifica a redação dos artigos 9º e 24 que passam a ser: Art 9º O poder legislativo encaminhará, até o dia 31 de julho de 2020, a o Órgão Central de Planejamento do Poder Executivo, a respectiva proposta de orçamento 2021, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município, não cabendo qualquer tipo de análise ou apreciação de seus aspectos de mérito e conteúdo, atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, estabelecidos a esse respeito. Art. 24º A proposta orçamentaria para 2021 que o Poder Executivo encaminhará á Câmara Municipal, até 31 de agosto de 2020, será constituída da Mensagem, nos termos do inciso I do caput do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do projeto de Lei Orçamentaria Anual, o qual terá a seguinte composição:



17. **Indicação Nº 266/2020- Vereadora Maria José Cedraz Silva de Oliveira** - Indica ao Executivo Municipal, através da Secretaria de Infraestrutura e Obras, o encascalhamento e recuperação da Rua Fanuel Eloy Ribeiro, Parque Lauro Passos, conhecido como rua da garagem, nesta cidade.
18. **Indicação Nº 267/2020- Vereadora Maria José Cedraz Silva de Oliveira** - Indica ao Executivo Municipal, através da Secretaria de Infraestrutura e Obras, a necessidade de proceder patrolamento e cascalhamento nos trechos entre os bairros: Baixa de Toquinha e Pumba, neste município.
19. **Indicação Nº 268/2020- Vereadora Maria José Cedraz Silva de Oliveira** - Indica ao Executivo Municipal, através da Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Infraestrutura e Obras, a limpeza, manutenção e patrolamento da Rua da Gurgalha, nesta cidade.
20. **Indicação Nº 272/2020- Vereador Thiago Chagas da Silva Santos** - Indica ao Executivo Municipal de Cruz das Almas, a viabilização de meios para apoiar artistas, quadrilhas juninas, euterpe cruzalmense, Lira Guarany e demais grupos culturais do município, que estão passando por dificuldades neste momento de pandemia da Covid-19.
21. **Indicação Nº 273/2020- Vereadora Camila Moura Teixeira Costa** - Indica ao Executivo Municipal e a Secretaria de Serviços Públicos, a necessidade de proceder a limpeza e capina no posto de saúde e reposição de lâmpadas nas vias da comunidade Lagoa do Cedro.
22. **Indicação Nº 274/2020- Vereadora Camila Moura Teixeira Costa** - Indica ao Executivo Municipal e a Secretaria de Saúde, que viabilize através da SESAB e Ministério da Saúde o uso do “Carro fumacê” como método de combate ao Mosquito Aedes Aegypti que causa doenças como Dengue, Zica e Chinkungunya.
23. **Indicação Nº 275/2020- Vereadora Camila Moura Teixeira Costa**- Indica ao Executivo Municipal e a Secretaria de Serviços Públicos, a necessidade de proceder reposição de lâmpadas no Loteamento Garcia.
24. **Moção de Aplausos e Congratulações – Vereadora Camila Moura Teixeira Costa** – a advogada a Sr^a. Naiaringred Ribas, pelo Projeto “Por Todas Nós”, por oferecer apoio jurídico gratuito a mulheres vítimas de violência doméstica, dando suporte jurídico, psicológico e social, inclusive acompanhamento até a delegacia.

ORDEM DIA:

1. **Parecer Favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação (COM EMENDA) - Ao Projeto de Lei de nº 87/2020 do Executivo Municipal** - que Dispõe sobre as diretrizes orçamentarias para o exercício de 2021, e dá outras providências, (PLDO), INCORPORANDO a Emenda Modificativa de nº 06/2020 de autoria da Relatoria.
2. **Parecer Favorável da Comissão de Finanças e Orçamento (COM EMENDAS) – Ao Projeto de Lei de nº 87/2020 - Executivo Municipal** - Dispõe sobre as diretrizes orçamentarias para o exercício de 2021, e dá outras providências, (PLDO) onde modifica os artigos 24, 45, 47, e 48 tendo as seguintes redações: art. 24 - A proposta orçamentaria para 2021 que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 31 de agosto de 2020, será constituída da Mensagem, nos termos do inciso I caput do art. 22 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e do Projeto de Lei Orçamentaria Anual, o qual terá a seguinte composição: Art. 45º Os Fundos especiais do município, criados após Lei específica encaminhada ao Poder Legislativo e das disposições contidos na Lei nº 4320/64, combinado com o previsto na Resolução nº 297/96 e Parecer Normativo nº 004/96 do Tribunal de Contas dos Municípios, constituir-se-ão em Unidades Gestoras dentro da estrutura de uma Unidade Orçamentaria, vinculados a um órgão da Administração Municipal, centralizada e descentralizada. Art. 47º A Lei Orçamentária Anual, poderá ser atualizada, durante a sua execução, para adequá-la à conjuntura econômica e financeira, com base em índices oficiais, mediante autorização previa do Poder Legislativo. Art. 48º O Poder Executivo poderá firmar convênios necessários ao cumprimento da Lei Orçamentaria Anual com órgãos e entidades da Administração pública Federal, Estadual e de outros municípios e entidades privadas, nacionais e internacionais, mediante Lei Especifica autorizada pelo Poder Legislativo.



3. **Parecer Favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação (COM EMENDA) - Ao Projeto de Lei de nº 79/2020 do Executivo Municipal** - Autoriza a Cessão de Uso gratuito de área de imóvel situada na localidade Engenho de São João, denominada Casa de Farinha de Cruz das Almas e dá outras providências; INCORPORANDO a Emenda Modificativa de nº 11/2020 de autoria da Relatoria.
4. **Parecer Favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação- Ao Projeto de Lei de Nº 11/2020- Vereador Renan da Silva Gonçalves-** Dispõe isentar parcialmente o pagamento do imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) os munícipes de Cruz das Almas-BA e dá outras providências.
5. **Parecer Favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação- Ao Projeto de Lei de Nº 14/2020- Vereador Renan da Silva Gonçalves-** Dispõe sobre isentar 180 dias de pagamento de Contribuição para custeio de Iluminação Pública (COSIP) os munícipes de Cruz das Almas – BA, em período de restrição à movimentação e contato pelo motivo da Pandemia Covid – 19 (Corona Vírus) e dá outras Providências.
6. **Parecer Favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação- Ao Projeto de Lei de Nº 16/2020- Vereador Renan da Silva Gonçalves-** Dispõe sobre isentar 180 de pagamento do alvará do Transporte Escolar Alternativo, Taxi e Moto-táxi de Cruz das Almas-Ba, em período de restrição à movimentação e contato pelo motivo da pandemia Covid-19(Corona Vírus) e dá outras providencias.
7. **Parecer Favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação- Ao Projeto de Lei de Nº 17/2020- Vereador Renan da Silva Gonçalves-** Dispõe sobre oferecer cachê emergencial aos músicos de Cruz das Almas, Ba em período de restrição à aglomeração e contato em virtude da Pandemia Covid-19 (Corona vírus) e dá outras providencias.
8. **Parecer Favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação- Ao Projeto de Lei de Nº 18/2020- Bancada de Oposição-** Instituir o Benefício Social Emergencial, para os condutores dos transportes alternativos, transportes escolar, moto taxista, taxista, cobradores dos transportes alternativos e auxiliares do transporte escolar de Cruz das Almas –Bahia e dá outras providencias.
9. **Parecer Favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação- Ao Projeto de Lei de Nº 19/2020- Bancada de Oposição-** “Dispõe sobre o acesso público à informação mediante a disponibilização no site oficial e portal da transparência da prefeitura Municipal de Cruz da Almas, dos recursos recebidos relativos ao enfrentamento e combate à COVID-19, bem como sua destinação no âmbito do Município de Cruz das Alma, Bahia, e dá outras providências.
10. **Parecer Favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação- Ao Projeto de Lei de Nº 20/2020- Vereador Renan da Silva Gonçalves** - Dispõe sobre a criação do programa de Renda Básica de Cruz das Almas denominado de Renda Cidadã, a ser implementado e executado enquanto durarem os efeitos do Decreto Municipal de nº 280/2020 e posteriores até a presente data, como forma de amenizar os efeitos da Pandemia Covid- 19 sobre a população trabalhadora mais vulnerável e precarizada.
11. **Parecer Favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação- Ao Projeto de Lei de Nº 21/2020- Vereador Renan da Silva Gonçalves-** Dispõe sobre o exercício da atividade de condutor de ambulância e dá outras providencias.
12. **Parecer Favorável da Comissão de Finanças e Orçamento- Ao Projeto de Lei de Nº 17/2020- Vereador Renan da Silva Gonçalves-** Dispõe sobre oferecer cachê emergencial aos músicos de Cruz das Almas, Ba em período de restrição à aglomeração e contato em virtude da Pandemia Covid-19 (Corona vírus) e dá outras providencias.
13. **Parecer Favorável da Comissão de Finanças e Orçamento- Ao Projeto de Lei de Nº 18/2020- Bancada de Oposição-** Instituir o Benefício Social Emergencial, para os condutores dos transportes alternativos, transportes escolar, moto taxista, taxista, cobradores dos transportes alternativos e auxiliares do transporte escolar de Cruz das Almas –Bahia e dá outras providencias.



- 14. Parecer Favorável da Comissão de Finanças e Orçamento- Ao Projeto de Lei de Nº 19/2020- Bancada de Oposição-** “Dispõe sobre o acesso público à informação mediante a disponibilização no site oficial e portal da transparência da prefeitura Municipal de Cruz das Almas, dos recursos recebidos relativos ao enfrentamento e combate à COVID-19, bem como sua destinação no âmbito do Município de Cruz das Almas, Bahia, e dá outras providências.
- 15. Parecer Favorável da Comissão de Finanças e Orçamento- Ao Projeto de Lei de Nº 20/2020- Vereador Renan da Silva Gonçalves-** Dispõe sobre a criação do programa de Renda Básica de Cruz das Almas denominado de Renda Cidadã, a ser implementado e executado enquanto durarem os efeitos do Decreto Municipal de nº 280/2020 e posteriores até a presente data, como forma de amenizar os efeitos da Pandemia Covid- 19 sobre a população trabalhadora mais vulnerável e precarizada.
- 16. Parecer Favorável da Comissão de Finanças e Orçamento- a Emenda modificativa de nº 06/2020- Ver. Paulo Moraes- Ao Projeto de lei de nº 87/2020 do Executivo Municipal** que Dispõe sobre as diretrizes orçamentarias para o exercício de 2021, e dá outras providências, (PLDO), tendo a seguinte redação. Art 1º Modifica a redação dos artigos 9º e 24 que passam a ser: Art 9º O poder legislativo encaminhará, até o dia 31 de julho de 2020, a o Órgão Central de Planejamento do Poder Executivo, a respectiva proposta de orçamento 2021, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município, não cabendo qualquer tipo de análise ou apreciação de seus aspectos de mérito e conteúdo, atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, estabelecidos a esse respeito. Art. 24º A proposta orçamentaria para 2021 que o Poder Executivo encaminhará á Câmara Municipal, até 31 de agosto de 2020, será constituída da Mensagem, nos termos do inciso I do caput do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do projeto de Lei Orçamentaria Anual, o qual terá a seguinte composição:
- 17. Requerimento de Nº 19/2020- Vereador Paulo Cesar Santana Moraes-** Requer ao prefeito municipal, Exmo. Sr. Orlando Peixoto Pereira Filho, informações sobre a necessidade da contratação da Empresa ADSUMUS SEGURANÇA PRIVADA LTDA, para atuar junto as equipes de prevenção e enfrentamento ao COVID- 19.
- 18. Requerimento Nº 020/2020 – Autoria Edson Ribeiro-** Requer que o Executivo Municipal informe sobre o pertencimento do território conhecido como praça da Boca da Mata, localidade rural pertencente a este município, ao poder público.
- 19. Moção de Aplausos e Congratulações – Vereadora Camila Moura Teixeira Costa – a** advogada a Sr^a. Naiaringred Ribas, pelo Projeto “Por Todas Nós”, por oferecer apoio jurídico gratuito a mulheres vítimas de violência doméstica, dando suporte jurídico, psicológico e social, inclusive acompanhamento até a delegacia.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2020.

Renan da Silva Gonçalves
Presidente

Carlos José B. Borges
1º Secretário